



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

INT- 272/2020

**Despacho:**

Comando. Notifique-se.  
Arquive-se.  
06.08.20 JFJ.

**1. Entidade averiguada:**

Nome:  Informação protegida  
Sede/Morada:  Informação protegida  
Concelho e Ilha:  Informação protegida  
Telefone e endereço eletrónico:  Informação protegida  
RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário no dia 13-02-2020, tendo sido determinado pelo Inspetor Regional do Turismo, a instauração de um processo de averiguações, a fim de apurar-se a(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s).

**3. Descrição:**

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.  
Apurou-se que o referido AL, estava a publicitar oferta irregular, nomeadamente no que se refere à disponibilidade de capacidade (7 camas) superior à capacidade máxima registada (5 camas). Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação (SAI-IRT/2020/470).

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando o referido no presente relatório e considerando o teor do(s) email(s) rececionado(s) e remetido(s) - provas documentais que constam do processo inspetivo, considera-se que foi dado cumprimento à notificação supramencionada pelo que na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas. Também foi verificada na presente data a listagem relativa aos alojamentos locais registados na Região Autónoma dos Açores, emitida pela Direção Regional do Turismo (anexa ao processo inspetivo), tendo-se verificado que o referido alojamento está em situação regular pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento desse arquivamento à entidade inspecionada.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Angra do Heroísmo, 17 de junho de 2020

O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa